

**DECRETO Nº 3.095, de 30 de novembro de 2009.**

**Regulamenta os Modelos de Talonário de Autos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a  
necessidade de regulamentar os Modelos de Talonários de Autos  
previstos nas legislações municipais vigentes;

CONSIDERANDO as  
especificações contidas na Lei nº 018, de 22 de dezembro de 2008,  
alterada pela Lei Complementar nº 020, de 26 de maio de 2009 - Código  
Municipal de Meio Ambiente de Piraí, bem como na Lei Complementar nº  
22/2009 - Código Municipal de Posturas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica  
aprovado o modelo de Talonário de Autos de que tratam as legislações  
vigentes no Município, de acordo com o disposto no Anexo Único em  
apenso, que passa para todos os efeitos legais, a fazer parte  
integrante do presente Decreto .

Art. 2º - Este  
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de novembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n° 3.095, de 30 de novembro de 2009

MODELOS DE TALONÁRIO DE AUTOS